



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA PONTE PENSA

Estado de São Paulo

CNPJ: 45.138.088/0001-40

Avenida São Joaquim, 513 - Centro - Fone (17) 3692-1101 - Fax (17) 3692-1145

CEP: 15765-000 - Santana da Ponte Pensa - SP



Projeto de Lei \_\_\_\_\_ 04 \_\_\_\_\_ /2018

“Denomina Loteamento Residencial e vias Públicas que especifica e, e dá outras providências”

Art. 1º O Loteamento Residencial, em fase de construção, localizado na área parte do Sítio Santa Maria, objeto da matrícula n.º 33.414, do CRI da Comarca de Santa Fé do Sul, área já incluída no perímetro urbano do município (Lei Municipal n.º 1.543/2016), fica denominado Loteamento Jardim Primavera.

Art. 2º As vias públicas criadas no Loteamento Jardim Primavera acima mencionado, conforme mapa anexo, ficam assim denominadas:-

Prolongamento da Rua Jovino Joaquim de Souza - Quadra A :-Lotes 01 a 14;

Rua 01 -Quadra B :- lotes 01 a 20;

Rua 02 – Quadra C; Lotes 01 a 21;

Rua 03 – Quadra D; lotes 01 a 21;

Rua 03 – Quadra E; Lotes 01 a 08;

Area Institucional;

Area Verde;

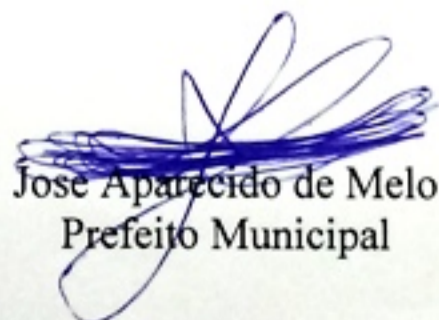
Sistema de Laser.

Art. 3º Fica ainda, autorizado e oficializado o prolongamento da Rua Jovino Joaquim de Souza, também no referido Loteamento Residencial, iniciando-se o prolongamento ao término atual da citada rua, ou seja, no cruzamento com o Rua Jose Guimaraes, e final no cruzamento com a Rua 03, com dimensões e especificações conforme mapa anexo.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa, 16 de Fevereiro de 2018.

  
José Aparecido de Melo  
Prefeito Municipal